

Ofício n.º 211/2015-GAB/IPMC

Curitiba, 23 de novembro de 2015.

Assunto: Pagamento das Distorções - Profissionais do Magistério

Senhor Diretor:

Vimos por meio deste, informar que este IPMC implantará no corrente mês, os valores devidos a título de enquadramento dos servidores aposentados no cargo de Profissional do Magistério, referente às distorções previstas no art. 17 § 2º da Lei Municipal nº 14.544/2014.

Quanto aos pagamentos retroativos, estes serão comunicados ao SISMMAC, após análise jurídica dos referidos processos.

Atenciosamente,



Wilson Luiz Pires Mokva

Presidente IPMC

Ao Senhor

Adriano Vieira

Diretor de Gestão Colegiada

Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba - SISMMAC

Curitiba/PR